

# Os católicos e o crime (☆)

WILLIAM CLIFFORD

Diretor do "Australian Institute of  
Criminology"

Tradução de

ARMIDA BERGAMINI MIOTTO

Coordenadora do Curso de Especialização  
em Direito Penitenciário da Universidade  
Federal de Goiás

## INTRODUÇÃO

Quer seja, quer não seja pelo fato de Cristo ter sido executado como um criminoso, ou pelo fato de muitos dos apóstolos terem sido levados à morte em nome da lei e da ordem, é significativo que haja católicos notáveis na advocacia, na polícia, nos serviços penitenciários — e igualmente entre os criminosos! Eles fazem ambas as coisas: elaboram as leis e as infringem. Promovem a ação penal, mas também demonstram compaixão. Têm agudo senso de justiça, daí por que nem sempre equiparam a justiça às leis do país. A História está repleta de exemplos de leis consideradas injustas por eles, ou ultrajantes para a sua consciência — desde Santo Tomás MORUS e GUY FAUKES, até o IRA e a moderna revolta polonesa.

Tanto quanto me foi possível verificar, a criminologia tem sido menos popular entre os católicos. Embora as suas mais remotas tradições estejam na Itália, país católico, seu primeiro expoente foi um médico judeu, LOMBROSO. Por qualquer motivo que seja, a criminologia tem atraído os judeus. DURKHEIM, o pai francês da sociologia, era judeu. Ele é famoso por nos ter dito que o crime é algo normal na sociedade. FREUD, que nos deu interpretações psicológicas do crime, algumas das quais ainda persistem, assim como VON HENTIG, MENDELSON e DRAPKIN, que tanto contribuíram para o desenvolvimento da vitimologia, são bem conhecidos judeus. Na Inglaterra, depois da Segunda Guerra Mundial, tivemos MANNHEIM, GRUNHÜT e RADZINOWICZ — três distintos criminólogos ingleses que instituíram o ensino da matéria nas Universidades, respectivamente, de Londres, Oxford e Cambridge. Os Quakers, por sua vez, aproveitando a lição da sua própria anterior experiência de prisão, desenvolveram notavelmente a penologia, salientando-se na área penal. JOHN HOWARD e uma plêiade de distintos especialistas que tinham influência nos altos círculos, foram grandemente responsáveis pelas mudanças no tratamento dos delinquentes. Os católicos também tiveram a sua parte no que diz respeito a preocupações penais; muito estranhamente, porém,

(\*) Título original: "Catholics and Crime".

essas preocupações não alcançaram objetivos criminológicos. Foi o Concílio de Nicéia que, em 325 da era cristã, criou os *procuratores pauperum*, que constituíam uma organização de visitantes de prisões. A primeira casa para correção de jovens, sob outros aspectos respeitáveis, foi aberta em 1596, em Amsterdam, anexa ao convento das monjas clarissas. Em 1704, o Papa Clemente XI encarregou o arquiteto Carlo Fontana de projetar uma prisão celular destinada a menores delinquentes. Nossas modernas penitenciárias foram modeladas conforme aqueles mosteiros a que, outrora, na Itália, eram recolhidos os monges obstinados, para ali fazerem penitência. Não se evidencia, porém, maior contribuição católica à criminologia. Entre os primeiros *probation officers* na Inglaterra, havia também freiras, enquanto que em vários países do *Commonwealth* há ordens religiosas dirigindo *approved schools* (estabelecimentos correccionais para menores de 17 anos). Entretanto, exceto o que se deve ao Padre Flanigan e sua "Cidade dos Meninos", a contribuição católica não tem feito novas abordagens. A *London Missionary Society* veio a ser mais conhecida.

Pode ser que a criminologia, como ciência que é, seja muito positiva para o gosto católico. Certamente, existe algo que se desenvolveu na tradição antimetafísica de AUGUSTO COMTE, que tem sido intragável para os filósofos escolásticos e teólogos sérios. Seja qual for a razão, é preciso profunda busca na volumosa literatura católica, do passado e do presente, para descobrir algum interesse pelo fato de tão grande número de católicos afluírem aos tribunais como acusados, intimados por um surpreendentemente elevado número de católicos representantes da lei.

Onde, através dos anos, foram feitas indagações a respeito de delinquentes católicos, as respostas foram no sentido de que todos esses católicos viviam em desacordo com a sua religião, ou de que a pergunta era, antes, de caráter econômico que social ou religioso — tantos eram os católicos que pertenciam aos grupos sociais de mais baixo nível sócio-econômico, havendo entre eles não poucos que compareciam cada vez mais freqüentemente perante os tribunais. De qualquer modo, a devoção de muitos desses católicos, na prisão, e, por outro lado, o grande número de católicos relapsos que respeitavam a lei, tornavam difícil admitir que aquelas respostas fossem acertadas. Cabe acrescentar que, podendo ser notado que inclusive nos grupos de mais baixa renda, os católicos eram desproporcionalmente representados entre os que compareciam perante os tribunais, tornou-se claro que o problema não podia ser tão fácil e sumariamente considerado como econômico. Falar de uma discriminação contra eles ou de indevida repressão teria significação política, sem dúvida, mas isso tampouco seria fácil de admitir, já que, entre aqueles que se entendia estivessem fazendo discriminação, também havia católicos.

Não há real explicação, quer individualmente quer coletivamente, para a existência de tantos irlandeses gatunos em New York, ou para a Máfia entre piedosos católicos italianos, ou para os ladrões, sem falar dos estelionatários e trapaceiros que não somente renovam cada ano as promessas do batismo, como freqüentam a igreja e se confessam regular-

mente. Há observadores não católicos que chegam a censurar a confissão como se fosse uma forma de obter licença para uma conduta imoral e, às vezes, criminosa.

## A LACUNA FILOSÓFICA

O que tem acontecido e continua acontecendo, é que, realmente, ainda não existe uma filosofia católica do crime e da criminalidade. Isso é estranho, porque desde os primeiros tempos, os católicos sempre tiveram a preocupação de racionalizar a ordem e a desordem, sendo que Santo AGOSTINHO delineou um meio de tratar a mistura de bem e mal na sociedade, na sua interligação das duas cidades, a terrena e a divina. Entretanto, os primeiros cristãos estavam mais preocupados com a misericórdia do que com a justiça que, naqueles tempos, ainda se dizia "equanimidade", e pretendiam o direito de desviar-se da lei existente. Quando, porém, tendo sido institucionalizada a sua religião, se tornaram poderosos, passaram a ser eles, os católicos a deplorar os desvios de conduta e a considerar os criminosos como apóstatas e herejes. Não pareciam, porém, perguntar-se a si mesmos como se teriam originado esses afastamentos da ortodoxia e em que extensão teriam sido ocasionados por fatores econômicos ou sociais. Deixaram de tirar a lição dos seus próprios erros, e de desenvolver uma teoria social capaz de explicar semelhantes contraposições e incoerências. Santo AGOSTINHO pôde ver, no plano divino, o mal usado para o bem; e até mesmo chegou a comparar o homem perverso à secreção malsã que é preciso eliminar do organismo social para preservar a sua saúde. Não questionou que papel desempenha a secreção em um corpo normal. Assim, pois, os primeiros cristãos não tiveram a preocupação de elaborar princípios filosóficos concernentes ao crime como fenômeno social.

Os moralistas (moral philosophers) penetraram veementemente nos problemas da consciência individual, no livre arbítrio e no determinismo, nos efeitos da graça quanto à tomada de decisões, e naqueles refinamentos de motivos em razão dos quais uma ação ou uma omissão possam ser pecaminosas ou justificáveis. Isso era tudo que um sacerdote precisava de saber para orientar uma consciência no confessional. Mas para efeito público de uma coletividade pecadora, isto é, para o pecado de um conjunto de pessoas, não havia qualquer outra explicação estrutural ou funcional além do diabo e do pecado original. Por ter deixado, assim, de ser levado em conta o pecado coletivo, ficou excluída qualquer análise séria do crime da agregação humana, como fator do processo ou da organização social. Em caso de confronto com aspectos morais atinentes a questões gerais do crime, os moralistas ora preferiam refugiar-se nas diferenças entre pecado e crime, comumente ignorando significativos pontos de identidade, ora preferiam referir-se ao problema geral do mal que, por definição, é a negação do bem — não sendo as implicações legais mais que acidentes. O pecado na agregação não teria explicação social (a não ser que se levasse em conta o uso que Deus faz dele ou, quem sabe, se desse atenção às profecias do anticristo, nas suas diferentes versões sobre os tempos que hão de vir). Por conseguinte, o crime foi antes aceito que explicado. Havia uma condição ou estado,

em que qualquer pessoa poderia se encontrar — ou seria santo ou seria pecador, sem pensar que isso necessariamente abalasse o relacionamento básico com Deus. Era um pouco como sofrimento e pobreza — sempre conosco e talvez sempre interdependentes.

PLATÃO juntou criminosos e mendigos e os denominou parasitas — mas, naqueles tempos, havia um sistema de mudanças cíclicas. Quando, no ciclo, o sistema de democracia permitia aos parasitas desaparecerem de vista, eles tinham condições de provocar tumultos e desordens em tal extensão que a tirania tinha de ser restaurada na inexoravelmente cíclica mudança social. Embora, porém, os filósofos católicos da Idade Média (especialmente Santo TOMÁS DE AQUINO) tenham batizado vários desses conceitos e modelos gregos, nada elaboraram a respeito do papel desempenhado pelo crime e pelos criminosos. Eles preferiram pensar em termos de uma sociedade ideal, ao invés de em termos de processo social. Inter-reagindo, a “Cidade de Deus” e a “Cidade Terrestre”, de Santo AGOSTINHO, eram sociedades invisíveis, entidades místicas; a *Utopia*, de Santo TOMÁS MORUS, foi um exercício de imaginação de uma sociedade como poderia e deveria ser. Os olhos dos sociólogos católicos estavam mais no céu do que na terra. Eles contemplavam o que deveria ser, ao invés de o que era. E isso mesmo nem sempre era verdadeiro. Certas heresias foram denunciadas como destrutivas da ordem social, e havia teorias a respeito de como poderia Deus entretecer o bem e o mal numa expressiva tapeçaria. Por infelicidade, esse incipiente conceito do significado da ordem social não foi desenvolvido no sentido de uma explicação para o fenômeno do crime.

Desse modo, pois, o católico tem sido bom e mau, um agente livre que luta para se desvincular das peias decorrentes do pecado original, empenhado numa constante luta contra o mal, sujeito, de um lado, à sobrenatural efusão da graça, mas de outro lado, vulnerável às tentações do demônio. Ninguém indagou, em termos sociais, *por que* tantos teriam sido tão maus ou, conforme o caso, tão bons, exceto, sem dúvida, no que se refere às explicações quanto à graça divina ou à prevalência da fragilidade humana. Isso pode parecer estranho, porque havia um bastante claro entendimento quanto às leis que tinham de ser impostas aos fiéis, e quanto à diferença entre a necessidade pública de serem elas observadas e as exigências da consciência privada; o que aconteceu, contudo, é que essas distinções nunca foram transferidas do pecado para o problema do crime.

### NEUTRALIDADE ECLESIAÍSTICA

Qual foi, então, a posição da Igreja a respeito do crime, na Roma bizantina, na Europa medieval, ou na Itália renascentista? Esses foram períodos em que os crimes eram numerosos e nem todos sem significação moral, tanto quanto social. Parece que, sem uma exequível teoria do crime, os moralistas preferiram a neutralidade. A Igreja se orgulhava de ter no seu seio — e, sem dúvida, servindo ela a uns e outros — pecadores e santos, ofensores e ofendidos. Havia uma chispa de satisfação pelo fato de não fazer discriminação e ser capaz de conviver

com qualquer sistema de leis ou de ordem que reconhecesse a Igreja; era o orgulho de universalidade do Catolicismo. Havia asilo para os criminosos que pudessem alcançar a Igreja, fosse o que fosse que tivessem feito. Às vezes, havia, até, uma sutil relação entre os católicos que sentenciavam e aqueles que eram sentenciados. Respeitavam-se reciprocamente, tendo em vista a dignidade de cada um em Cristo. Mesmo que, porém, a politicagem, a discriminação e a injustiça das leis fossem eliminadas, ainda havia fatos que eram crimes não somente por serem ilegais, mas porque eram anti-sociais e francamente imorais. Se, por conseguinte, a neutralidade da Igreja serviu para uma generosa visão de humanidade, deu a impressão de ser muito tolerante com aquilo que se esperava fosse condenado. O Catolicismo deve ter sofrido muito por ter sido incapaz de ter dado primazia ao controle de ao menos essa quantidade de crimes que são publicamente, senão sempre privadamente, imorais.

A observância da lei do Catolicismo pode ter conferido a respeitabilidade de ortodoxia à maioria; como disse, porém, o Cardeal NEWMAN, a Igreja seria "a consolação dos aflitos", tanto como "a disciplinadora dos ricos", tendo sempre sido "guia dos obstinados". Ela tinha, pois, a ampla finalidade de elaborar uma doutrina de proteção social contra o crime, e, ao mesmo tempo, propiciar consolo e ajuda aos criminosos individualmente. Por fim, ela tropejava contra o pecado e instituiu tribunais eclesiásticos para tratar das transgressões morais. Por que não enxergou ela o paralelo com o crime? Teria sido porque a mesma evolução da Lei Canônica, administrada por tribunais eclesiásticos, levou a Igreja a manter-se afastada da esfera secular — talvez por motivos políticos? Seria, esse, outro aspecto de dar a César o que lhe é devido?

Fosse qual fosse a causa, ele manteve uma duvidosa neutralidade em matéria de crime, e por isso se perdeu, para o Catolicismo, a oportunidade de elaborar uma teoria do comportamento social que poderia ter-se bem antecipado à nossa moderna criminologia. Muito semelhante é o que se pode dizer quanto à sua atitude no que diz respeito à lei e à elaboração das leis. A lei permaneceu nas três posições hierárquicas, de Santo TOMÁS DE AQUINO — isto é, divina, natural e humana. Não parece, porém, que tenha ocorrido aos subseqüentes escritores que a lei possa ser, em si mesma, uma possível razão para o comportamento individual ou grupal. A lei, seja moral ou secular, quase sempre foi mais uma afirmação daquilo que deve ser, do que daquilo que é. Ela ditou normas, prescreveu obediência e excluiu qualquer teorização a respeito da desobediência coletiva. Os católicos não se preocupavam tanto com o efeito social, mas com o que fosse justo ou injusto. Deus era um deus justo, de modo que haveria lugar para misericórdia e compaixão, porém não para exculpação, exceto em termos de consciência individual. O crime poderia ser um reflexo do mal, mas não era concebido como um reflexo da forma de organização social. Essa estranha indiferença quanto ao crime como questão social teve conseqüências mais sérias, pois impediu a Igreja de examinar sistematicamente as mudanças econômicas e sociais que estavam acontecendo. A omissão de encarar o comportamento como função do sistema, tanto quanto como

manifestação individual, significou que quando houve mudanças de conduta em grande escala, a Igreja não pôde vê-las tais como eram, mas somente como ações individuais a serem julgadas tendo em vista padrões eternos. Houve juristas como Grotius que vislumbraram a necessidade de evolução das leis, mas nenhum que examinasse as mudanças de comportamento no seu sentido social.

## ESTRUTURA, NÃO PROCESSO

Nossas modernas condições de capitalismo pluralista e tecnológico parece nunca terem sido imaginadas, sequer como possibilidade, pelas primeiras gerações de pensadores e escritores católicos — algo mais do que isso foi adequadamente conceituado por MARX. Os primeiros teólogos e letrados, clérigos ou seculares, parece que sempre tiveram dificuldade em lidar com a dinâmica da sociedade; o relacionamento do homem com Deus era uma constante, de tal modo que as mudanças das características sociais ou a periodicidade da mobilidade social ou as alterações nos haveres, não eram entendidas como sendo da essência, mas como acidentes da vida humana sob a paternidade de Deus. Mesmo que assim fosse, ter-se-ia podido esperar que a prosperidade de uns e a exaltação de outros, bem como o uso da lei para extorquir a propriedade — sem mencionar os males sociais do individualismo — houvessem de ter servido para inspirar juízos sobre a estrutura da sociedade e a manipulação da mudança. Encarecia-se, naturalmente, que o indivíduo não podia negligenciar completamente suas obrigações para com a sociedade. Assim devia ser, pois que, como Santo Agostinho demonstrou, foi atribuída aos cristãos a culpa pelo declínio e a queda do Império Romano. Eles foram considerados socialmente irresponsáveis porque recusavam retribuir o mal com o mal, evitavam a violência, esquivavam-se do serviço militar e de qualquer das magistraturas que pudessem envolvê-los na infligência da pena capital. Os escritores cristãos, então, apoiando-se decisivamente nos filósofos gregos, elaboraram teorias sobre a guerra justa, a distinção entre meios e fins, e as extensões da caridade, que melhor esclarecessem a respeito das obrigações dos cristãos não somente para com César, mas também para com a sociedade e a comunidade.

Todavia, continuaram deixando de lado as questões de mudança e de processo sociais e, particularmente, o modo como as leis e a desobediência a elas contribuíam para o desenvolvimento ou para a deterioração sociais. Por quê?

Poderá ter sido porque havia demasiado receio de heresia, mas infelizmente o resultado dessa falta de atenção às conseqüências sociais das mudanças contribuiu para fazer da Igreja uma organização que mais reage (contra) do que age (a favor). Ela ficou sendo mais conservadora do que inovadora e, daí, mais aberta ao criticismo. Parecia tolerar todos os crimes contra o povo, tanto quanto os crimes contra a autoridade. Afinal, para que houvesse compatibilidade com a doutrina, não era preciso coibir a consciência das mudanças na vida e no comportamento sociais, que eram tão evidentes.

Deve ser lembrado de passagem, porém, que as variações sociais e as manifestações da maioria de uma sociedade não constituem substitutos de uma *teoria* da sociedade. Se constituíssem, poder-se-ia adaptar o marxismo, ao passo que a Igreja nada tem a adaptar — o que explica por que, nos nossos tempos, certo número de sacerdotes, sentindo-se incapazes de achar, na filosofia católica, soluções para as injustiças sociais de um mundo em cujas rápidas mudanças se incluem as alterações das riquezas, têm adotado a dinâmica de MARX.

Isso não quer dizer que não haja bases para elaborar adequadas teorias sobre a mudança. Santo TOMÁS DE AQUINO reconhecia o Estado como uma entidade natural — como algo essencial ao bem comum, tendo, por isso, direito de usar força armada e sistema judiciário para enfrentar os inimigos, quer configurados como poderes externos, quer como criminosos internos. Ele sustentou que, em peculiares circunstâncias, as autoridades públicas podem tirar a vida dos criminosos, para o bem da comunidade de que fazem parte. Por outro lado, nunca é legítimo obedecer a leis humanas contrárias à lei divina; quando as leis humanas são injustas, não vinculam a consciência individual. Para Santo TOMÁS, porém, até mesmo o mal é uma ação ou omissão que visa a um bem erroneamente entendido, daí por que ele lançou as bases de uma psicologia da conduta errada, injusta, moral e civilmente. Nem tais bases nem suas interpretações do ponto de vista social tiveram, porém, evolução, o que se deveu à limitada experiência a respeito de sistemas sociais em mudança, em desenvolvimento, em transformação. Para a gente daqueles dias, podia haver guerras, conflitos e crimes, mas tudo acontecia numa estrutura social relativamente estável.

Por justiça social, como norma católica concretizada na equidade e no justo preço, se entendia dar a cada um o que lhe é devido, significando isso muito mais do que direitos humanos, pois os abrangia e os salvaguardava. Falava-se pouco a respeito do direito individual à vida, mas se punha ênfase no preceito natural de que a vida deve ser preservada. O indivíduo era parte de um todo social que o servia e era por ele servido. Admitia-se que as transformações sociais fossem possíveis; elas eram, porém, menos prováveis do que nos nossos tempos, quando os valores fundamentais e até os comuns bons costumes são contestados. Dantes, os escritores cristãos estavam mais habituados à estabilidade não só dos preços, como das estruturas sociais. Afinal, a Igreja estava organizada em torno da autoridade, e havia uma salutar mas precavida suposição de mudança para seu próprio bem. O indivíduo interessava muito menos do que a corporação no seu conjunto. Assim, NEWMAN pôde ver o Cristianismo como “uma religião social”. Foi dito que semelhante corpo social não o era do ponto de vista sociológico; se o fosse, estaria muito adiantado para o seu tempo, o que não acontecia, mais acompanhando ele o pensamento social do que o conduzindo. Quando os preços mudaram, quando a industrialização superpovoou as cidades, quando o mercantilismo se desenvolveu fora dos controles das guildas, a Igreja não estava preparada para enfrentar a mudança, e buscou em vão evitar a mudança dos valores das antigas guildas e corporações de ofícios.

Não era surpresa, portanto, verificar que a Igreja se opunha à dialética evolutiva do comunismo, com uma variedade de conceitos de sociedade — como se pode perceber em encíclicas dos Papas, como a *Rerum Novarum* e a *Quadragesimo Anno* — que eram paradigmas de uma sociedade ideal onde cada um tinha o seu lugar no conjunto das corporações cooperativas. Eles (os Papas) denunciaram a ganância, o egoísmo e as desiguais concentrações de riquezas do mundo capitalista, tudo o que configurava as conseqüências, a longo prazo inevitáveis, do ardente individualismo do Protestantismo, com o seu critério pessoal e a justificação exclusivamente pela fé; de igual modo criticaram com severidade o uso que o comunismo faz do conflito e da luta de classes para alcançar o equilíbrio pela redução de cada um a uma cega uniformidade de insípido materialismo. Ao invés disso, eles tentavam encontrar uma sociedade fundada no direito, onde o indivíduo se ajustasse ao sistema social que lhe oferecesse limitado, porém não irrestrito, âmbito de ação para o seu desenvolvimento e o seu proveito pessoais. É a essa predileção pelo *status quo* que, provavelmente, se deve a atração de muitos católicos pela polícia e pelos tribunais e serviços penitenciários.

A incorporação da mudança causada pelo comportamento humano e, ao mesmo tempo, nele se refletindo, acarretaria perturbações naqueles paradigmas, razão pela qual parece não ter sido ela objeto de atenção. Pode ser que G. K. CHESTERTON e seus distributivistas estivessem mais a par da possível mudança de direção do futuro capitalismo, do que outros moralistas católicos ou do que os marxistas de antes da Guerra; nem mesmo eles, porém, puderam antever as modernas revoluções nos conceitos sociais e nas tecnologias.

## PRESSÕES SOCIAIS E MORAIS SOBRE O COMPORTAMENTO

Conseqüentemente, os modos em que as mudanças na estrutura social podem interferir no comportamento raramente têm sido apontados por escritores católicos. Tem havido algumas exceções, mas em geral o determinismo de uma abordagem ambiental do crime, de um lado, e a interpretação freudiana do crime como frustração de desejos sexuais, de outro lado, têm repellido muitos dos especialistas católicos sérios.

Sem embargo, existe, em muitas heresias, algum grão de verdade, como bem nos foi lembrado pelo Cardeal NEWMAN; é preciso que os católicos sejam capazes de explicar em termos sociológicos e psicológicos — tanto quanto em termos espirituais — por que é que pessoas submissas à fé e bem instruídas se conduzem de modo criminoso e às vezes também pecaminoso. Durante muito tempo os criminólogos estiveram deslumbrados com o tema de religião e crime, de maneira muito semelhante à das pessoas que hoje em dia estão admiradas com o número de católicos que, apesar dos seus compromissos doutrinários, praticam o controle da natalidade e fazem abortos. Em geral, a conclusão tem sido de que a religião é um assunto muito pessoal e que os membros de igrejas organizadas não têm de ser guiados quanto ao seu comportamento.



Na África Central, todas as Igrejas cristãs reconheciam e admitiam perfeitamente que eu dirigia uma pesquisa sobre o crime e a seita religiosa dos criminosos, o que muito me ensinou, a mim, que sou católico. Sempre encontrei um número maior de católicos sujeitos a persecução penal do que seria proporcional, estando fora de qualquer dúvida que eles constituíssem uma minoria perseguida, ou mesmo que fossem, quanto às suas condições sócio-econômicas, muito diferentes das pessoas de outras religiões. Todavia, quando o espectro todo dos comprometimentos sectários com o crime foi revelado, o que emergiu foi algo muito interessante. Os adventistas do sétimo dia, as testemunhas de Jeová, os mormons e praticamente todos os demais grupos que não eram exatamente igrejas, mas comunidades religiosas fortemente consolidadas, tinham proporcionalmente poucos criminosos. O número crescia na medida em que a organização comunitária da Igreja se debilitava. Entre os católicos, não eram os que pertenciam a entidades eclesiásticas e aí eram ativos, os que compareciam perante os tribunais, mas aqueles que tinham menos compromissos com a vida social.

Do ponto de vista legal, eu concluí, pois, que importa menos o que é transmitido pelo ensino da moral, do que a maneira como isso é complementado. Parece que os preceitos morais não têm qualquer força, a não ser que, no dia-a-dia, sejam apoiados pela comunidade, por pequena que ela seja. Isso não quer dizer apenas que a moral tem de ser ensinada no lar e também na escola — ou que uma “onça” de exemplo vale mais que uma “libra” de instrução. Isso quer dizer que é preciso que o estilo de vida dentro do lar seja também o do mundo das pessoas imediatamente fora dele. O apoio deve ser regular e constante. Várias das pequenas seitas religiosas que mencionei designam mestres ou conselheiros para cada novo membro do grupo. Eles convidam regularmente os pupilos a participarem dos problemas, e os ajudam nas experiências práticas da fé. Ademais, cada novo membro vem a ser, por sua vez, mestre ou conselheiro de outro membro da seita, de modo que sua própria fé é reforçada pela responsabilidade para com os outros. Nessa espécie de mundo solidamente entretecido de trabalho e lazer, existe pouca oportunidade para o crime e (eu pensaria) para o pecado.

O estudo do crime propicia, pois, lições para os católicos, na prática da sua fé e, sem dúvida, também para pessoas de outras religiões. O homem pode ter uma natural predileção pelo bem, mas é idealístico esperar que a virtude atraia e persista sem encorajamento social e sem aprovação comunitária. Pode ser suficiente para um número reduzido e fora do comum de caracteres fortes desenvolver seu próprio e eminentemente pessoal relacionamento com Deus; muitos de nós, porém, precisamos do apoio dos outros. É significativo que, na vida religiosa, os eremitas em breve se tenham reunido em mosteiros, e é extraordinário que a Igreja realmente floresça quando é perseguida e seus membros têm de viver com uma intensa lealdade recíproca.

Se quisermos provar que o costume e a comunidade constituem coerções mais eficientes sobre o comportamento, do que preceitos de moral individuais, vejamos o exemplo do Japão, que tem reduzida taxa de crimes e, na minha opinião, uma população que, falando em termos

relativos, é individualmente muito moral. Isso acontece porque os japoneses se ajudam e controlam reciprocamente. Eles não são um povo propriamente religioso, mas aprenderam pela experiência que a sociedade não pode existir sem obrigações. Não seguem um código de moral, mas cada um e todos eles se encontram numa tela de obrigações sociais, do que lhes deriva segurança pessoal e social, não sendo, pois, surpreendente que a taxa de crimes seja baixa. Embora eu não possa falar da sua taxa de pecados, não esperaria que lhes fosse desfavorável a comparação com outros países. O que ressalta é que isso não pode ser atribuído a treinamento moral.

As leis morais, por mais que sejam claras, podem ser interpretadas e aplicadas de modos diversos. Moralmente, há incontáveis meios de aliviar a própria consciência, para desculpar-se a si mesmo, ou, quem sabe, para justificar inclusive clamorosos crimes. Essas são técnicas que todos nós às vezes usamos para não nos sentirmos demasiado mal em relação ao que fizemos; são meios pelos quais as pessoas que cometem crimes procuram manter seu próprio auto-respeito e a sua integridade pessoal. Para dar uns poucos exemplos: uma desculpa favorita consiste no argumento de que, afinal, ninguém ficou ferido, ou que a vítima é rica e pode arcar com os prejuízos, ou que a empresa estava no seguro. Há também o sentimento de estar sofrendo uma injustiça, ou o argumento de que a vítima, tão descuidada, queria mesmo encrenca, ou ainda (em caso de fatos de violência) que foi a vítima quem provocou. Todos nós nos absolvemos com o argumento do *tu quoque*, isto é, aqueles que condenam são hipócritas ou corruptos... Por fim, ainda que inadvertidamente, temos tido a nossa consciência influenciada pelo valor que se atribui à invocação de uma superior lealdade, como justificativa de fatos criminosos. Não é preciso que se trate dos mais importantes serviços de uma causa política; pode ser que o que entendemos que torna o crime inevitável seja a lealdade a amigos ou talvez necessidades prioritárias de parentes doentes ou pobres. Acima de tudo está a importância de cometer crime quando necessário para conservar o próprio respeito perante colegas e companheiros, ou para manter a reputação profissional. São obrigações que conferem mais *status* do que a obrigação de obedecer às leis do país.

É assim que os ensinamentos de moral podem ser mais eficazes para justificar e talvez estimular o crime, do que para preveni-lo. Por isso, é preciso a ajuda da família ou da comunidade imediata para dar sentido e força aos preceitos ensinados por uma entidade religiosa. A luta individual com a consciência deve ser ampliada de modo a abranger as obrigações sociais e consolidada em hábitos de comportamento reforçados por pressões sociais diretas, destinadas a reduzir o egoísmo e assimilar o sentimento e a idéia de consideração para com os outros. Raramente nós obedecemos às leis pelo fato de respeitarmos o legislador. Pode acontecer que a nobreza dos princípios ou a respeitabilidade das fontes exerçam influência sobre nós; contudo estamos mais inclinados a obedecer às leis por causa dos usos e costumes, e por causa da pressão ou da aprovação da comunidade. FRANCIS BACON disse, há centenas de anos: "O costume é o principal juiz da vida humana."

Existe também a idéia de que a crescente quantidade de leis meticulosas e refinadas tem muito menos influência sobre o comportamento das pessoas da nossa sociedade, do que a moda, ou do que as injunções não escritas da própria lei costumeira, numa sociedade aborigene. Realmente, não há qualquer exagero em afirmar que nossas leis escritas são impotentes sem o sólido esteio da moral consolidada pelo costume. É por isso que nunca chegaremos a conter ou reduzir o crime deixando a tarefa a cargo dos nossos especialistas e profissionais do sistema de justiça penal — os advogados, os policiais, ou os dedicados assistentes sociais. É preciso que demos mais atenção às subculturas e às comunidades que moldam o comportamento da nossa sociedade.

Na Austrália, os pais frequentemente deploram a influência exercida sobre os filhos por grupos de companheiros; esses grupos, porém, oferecem a sensação de pertencer (a um grupo) e têm o atrativo do apreço e do reconhecimento de que os jovens devem ter sentido falta na sua vida em casa e na escola. A Igreja, sem suficiente especialização sociológica, tornou-se, infelizmente, diretiva e, no que diz respeito a uma rigorosa estratificação conforme as gerações, fez como o resto do mundo — isto é, estabeleceu uma divisão por grupos etários que não existe em comunidades sadias. Nós erguemos uma barreira contra a comunicação, mas a seguir nos queixamos dela. Deveríamos olhar mais de perto as diferenças de comportamento dessas pessoas cuja experiência de uma vida familiar normal é mais tridimensional porque é de três gerações. Os grupos menores e coesamente organizados, como os dos judeus e dos chineses, parecem ter sobrevivido ao assalto contra a família, melhor do que nós; a diferença é mais social do que doutrinária.

Os católicos e os cristãos em geral têm de desenvolver uma vida comunitária mais intensa e mais realística, que não seja apenas um mútuo conhecimento; uma participação maior, que não seja apenas um festivo sentimento geral de amabilidade e simpatia, mas — se se quiser ter esperança de reduzir tanto o pecado como o crime — uma efetiva ajuda recíproca. Parece que a constante e inexorável desvalorização da vida em família faz exagerar a retórica. Quando temos verdadeira vida de família, não precisamos de estar falando nisso. Se, porém, a gente quer saber onde é que ela não existe, basta indagar onde é que existe muita bajulação. Isso também é verdadeiro quanto às comunidades. É como se se quisesse encher o vazio com inspiradas palavras que chegam demasiado tarde.

É paradoxal que, numa época em que mais do que em qualquer outra da História, existem na nossa religião expressões de amor e de desvelo, nós sejamos menos unidos e nos ajudemos menos do que nunca. Nós institucionalizamos a nossa caridade, daí por que ela é mais impessoal do que jamais tenha sido. Não há de ser surpreendente, pois, que haja mais violência, mais alienação, mais refúgio no mundo das drogas. **MARX** impropriamente chamou a religião de ópio do povo. Ele ignorava as efetivas contribuições dela quanto à abolição da escravatura, ao melhoramento das condições da mulher, à formulação de padrões de probidade nos negócios. Não obstante, a religião era uma espécie de

ópio, porque ela proporcionava uma válvula de escape para aqueles que caíssem na armadilha das circunstâncias. Ela oferecia um lampejo de vida melhor, embora irrealizável na terra. Como uma espécie de ópio, a Igreja tem tido papel muito valioso, neste mundo cruel. Ela acena às pessoas com algo mais belo e mais atraente do que este "vale de lágrimas". Hoje, substituída essa tão difamada visão por uma intensa participação em atividades sociais, muita gente se sente roubada do seu sonho. Entre os jovens, especialmente, a religião tem sido substituída por ópio propriamente dito! Eles podem encontrar tudo que querem, política e socialmente, fora da Igreja; sem embargo, não se sentem satisfeitos. A Igreja está falhando muito e de modo vasto, porque ela está perdendo o seu *tremendum*, o seu *fascinans*, o seu *mysterium* — essa atração mística que permanecia viva, não somente pela contemplação, mas pela experiência de viver dentro de uma comunidade cristã. Entre o intercâmbio social e a espiritualidade, há uma relação muito mais profunda do que comumente se avalia. Ela está, porém, bem representada na vida em comunidade das mais espirituais das ordens religiosas. No mundo exterior, a Igreja não mais pode propiciar aquele sonho, por ter feito amplas renúncias quanto à sua segurança comunitária e também quanto à sua visão espiritual.

Essa visão, de que as pessoas e as populações precisam, esse refúgio em termos espirituais e idealísticos, não é tanto uma fuga, como um necessário sentido para a injustiça e a irracionalidade de tanta coisa na vida. Ela possibilita a existência da comunidade cristã e a sustenta. Isso não está tão longe da noção de uma teoria do crime, como à primeira vista poderia parecer. Toda e qualquer pessoa precisa de uma visão que prometa plena satisfação de êxito e de reconhecimento, e precisa sentir que tem tanto direito de assim esperar, como quem quer que seja. Não é, pois, de admirar que um grande número de crimes deflua da falta de esperança, da aspiração por uma vida boa, erroneamente situada aqui na Terra, durante esta mesma vida, ou da angústia, que é uma função do sentimento de iníqua privação. Muito da nossa cupidez e venalidade, da violência e da desordem, deriva da selvagem perseguição de objetivos de segurança material e êxito, que diariamente são postos diante da coletividade (na qual se incluem aquelas pessoas que nenhuma esperança podem ter de alcançar semelhantes objetivos), pelos jornais, pela televisão, pelo estilo da nossa formação cheia de expectativas, e pela enxurrada de literatura pornográfica. Espalhou-se a insatisfação entre aqueles que têm de ficar atrás na competição (da vida), em consequência do que se verifica a busca de caminhos rápidos e curtos para a fama, o êxito, o aplauso, a celebridade e o dinheiro. É a atração por um papel a ser representado já, e com aplauso imediato, o que leva tantos jovens a experimentar a sua sorte em grupos "pop", ou como heróis do esporte, ou como modelos, atrizes ou recepcionistas. Em vista disso, nos Estados Unidos, uma geração passada da carente população negra excogitou uma boa saída para que os jovens insatisfeitos, da materialista época presente, pudessem chegar sem delongas à auto-realização e à opulência. Não são, porém, somente esses os caminhos rápidos e curtos; há outros, consistentes em métodos ilegais, trapaças nos negó-

cios, suborno e outras formas de corrupção e, finalmente, para os desesperados e desiludidos, as drogas.

Para que o Cristianismo possa inverter essa situação, é mister que propicie a maior esperança à nossa conturbada civilização. Cada vez mais tem sido demonstrado que o êxito dos programas destinados a desintoxicação e cura dos dependentes de drogas é intimamente relacionado com o oferecimento de uma visão de esperança, de um papel na vida, um satisfatório lugar num mundo sem sentido. O êxito depende da substituição de aniquiladora "viagem" ensejada pelas drogas por uma visão mais atraente e efetiva, com mais convidativa e salutar adesão à religião ou à política. Os "Meninos de Jesus", bem como as "Panteras Negras", têm alcançado as suas metas porque exigem inteira dedicação a um novo ideal. Outras tentativas, de psicoterapia ou de aconselhamento social, não têm funcionado tão bem. Muito semelhante, porém, é o que ocorre com os "Alcoólatras Anônimos", cuja pregação tem todo o apoio dos membros de uma nova comunidade, constituída em torno de uma visão de vida melhor, que cada um pode alcançar. Como é fácil de perceber, o que se faz mister é a visão e a respectiva realização comunitária na vida do dia-a-dia. A Igreja tem tudo isso na sua espiritualidade, mas ela tem de organizá-lo já para aplicação mais ampla, como é exigido pelo mundo moderno.

## O FUTURO

É mais do que tempo de ser resolvido, teoricamente e na praxe do dia-a-dia, o dilema católico do crime, para isso vinculando-o à espiritualidade, o que há de proporcionar a visão e a vida comunitária necessárias à efetiva prevenção desses fatos que são, ao mesmo tempo, pecados e crimes.

Existem meios para levar isso a cabo. Não é possível apresentar aqui uma teoria completa, mas somente um esboço ou alguns rudimentos, que poderão facilitar a elaboração da teoria. Por exemplo, a mim me pareceria por si mesmo evidente que a teoria cristã do crime devesse começar pela teoria do Estado de Santo Tomás. Santo Tomás encara a possibilidade de legitimamente desobedecer às leis injustas, e até mesmo de rebelar-se contra elas. De modo geral, porém, ele desestimula essa forma de radicalismo capaz de gerar mais injustiça e maior mal do que se pretenderia corrigir. Isso quer dizer que, acima de qualquer razão privada, está o bem comum. Significa, primordialmente, repúdio aos meios violentos para alcançar questionáveis fins e à pretensão neles incluída de legitimar a obrigação do Estado de negociar com o terrorismo. É significativo que o atual Papa, dirigindo-se ao Corpo Diplomático, em Nairóbi, no dia 6 de maio de 1980, se tenha referido ao Estado como sendo justificado pela soberania da sociedade. Prosseguindo, ele enunciou as obrigações do Estado para com o povo, entre elas, como imprescindível, a de não admitir a violência e o terrorismo; não se ocupou, porém, das obrigações do povo para com o Estado. Sem embargo, anteriormente ele já tinha pedido encarecidamente que fosse posto um fim na violência, na Irlanda. O caso é que nós devemos voltar os olhos

mais acuradamente para o que cumpre dar a César — e em que circunstâncias deve sê-lo.

Em segundo lugar, deve-se dizer que uma teoria cristã do crime não começa com um contrato social em que são pormenorizados os direitos individuais, mas com a divina injunção de amar o próximo. A caridade é a mensagem cristã — é uma injunção igual tanto para os criminosos como para as autoridades. Não há nada, em parte alguma, tão sublime como o preceito cristão de odiar o pecado e amar o pecador. “Direito” é um termo do vocabulário jurídico, que não há de ser muito corrente na intercomunicação cristã, na qual amor e compaixão são mais adequados. Se de qualquer modo é preciso legalidade, ela há de se fundar no art. 29 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, que prescreve deveres e obrigações. Caridade significa solicitude e consideração para com os outros, o que é o cumho de autenticidade de toda e qualquer vida realmente comunitária.

Em terceiro lugar, a realidade social do crime, como reflexo do exercício do poder, de um lado, e como protesto, de outro lado, pode ser modelada integrando-se a “Cidade de Deus” de Santo Agostinho, com a teoria do Estado de Santo Tomás. O avanço para a igualdade e a aversão pela discriminação podem ser inseridos em um novo contexto em que haja mais cooperação a serviço do homem, em nome de Deus.

Em quarto lugar, a dinâmica da mudança social e os dilemas econômicos e sociais que engendra podem ser incorporados em uma teoria da evolução social que os leve em conta em relação às disparidades que surgem quando os progressos científicos e tecnológicos se juntam com a fragilidade humana: ambos necessitam do contexto e do apoio de objetivos teológicos.

Finalmente, problemas tais como adequada intensidade de violência permissível para controlar a violência, equilíbrio entre os direitos humanos e a defesa social, limites que, para justificar a atividade judiciária, devem ser impostos aos meios de prova, teorias da pena necessária para conter a vingança descomedida, de um lado, ou tolo sentimentalismo, de outro lado — podem todos ser resolvidos pela combinação da longa e fabulosa História da Igreja, com suas próprias doutrinas eternas. A Igreja tem todos os exemplos da fragilidade individual e social que possam ser invocados, e tem também todos os princípios necessários para evitá-los.

Obviamente, nosso mundo moderno precisa de muitas considerações mais, de ordem filosófica e de ordem experimental, a respeito dos católicos e o crime. A mais eloqüente imagem da nossa obrigação talvez tenha sido a feita por JOHN PHILPOT CURRAN, quando, em julho de 1790, ao falar sobre o direito de eleição do Lord Mayor da Dublin, disse:

“Deus só concede ao homem a liberdade, sob a condição de ele se manter eternamente vigilante; se falhar, a conseqüência de seu crime será a escravidão, e a de sua culpa, a punição.”

O mundo está precisando, agora, de vigilância, com forma e conteúdo a serem dados pela elaboração de uma criminologia católica.